

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente Leonardo Nery Guimarães”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *temporário*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente LEONARDO NERY GUIMARÃES, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *filho menor de 21 (vinte e um) anos* do(a) segurado(a) ANGELITA WAN DER LAN NERY (matrícula 25009-3), falecido(a) em 18/07/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023.07.21844P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.439,09 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal nº 2.808/2014.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara Dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias